



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA II- 12 SALAS PADRÃO FNDE, N º DO PROCESSO: 23400004700201984, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, estabelecida na Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portadora do RG nº 2677889 SDS/PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, e do outro lado, a empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**, ou **CONTRATADA**, com sede sediada na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.011/0001-72, representada pelo Sr. Felipe Dias Feitosa, portador do CPF nº. 039.094.074-71 e RG nº. 5.268.086 SSP/PE, residente na Rua Manoel de Barros Lima, 173, Apt 302, Campo Grande - Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de ajustes feito no somatório total da Planilha orçamentária, conforme anexada nos autos.

2.2 - O valor do contrato, após os ajustes, passa de **R\$ 4.015.000,00 (Quatro milhões e quinze mil reais)**, para **R\$ 3.936.444,58 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 31 de março de 2021.

*Paula FW Marinho.*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

Contratante

**PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Filipe Dias Feitosa

CPF nº 039.094.074-71

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1

CPF:

19.727.944.5

2

CPF: 011.309.684-48